



WORLD KARATE FEDERATION PARA KARATE REGRAS DE COMPETIÇÃO DE KATA

Válido a partir de 01/01/2026

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	- 3 -
ARTIGO 1: COMPETIÇÃO PARA KARATE DE KATA	- 4 -
ARTIGO 2: DISCIPLINA, CATEGORIAS E CLASSES ESPORTIVAS	- 5 -
ARTIGO 3: ÁREA DA COMPETIÇÃO DE KATA	- 9 -
ARTIGO 4: VESTUÁRIO OFICIAL	- 10 -
ARTIGO 5: ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE KATA	- 19 -
ARTIGO 6: O PAINEL DE ARBITRAGEM	- 22 -
ARTIGO 7: AVALIAÇÃO	- 23 -
ARTIGO 8: OPERAÇÃO DOS ENCONTROS	- 28 -
ARTIGO 9: PROTESTO OFICIAL	- 30 -
ARTIGO 10: ADAPTAÇÃO DESTAS REGRAS PARA EVENTOS FORA DO PROGRAMA DE EVENTOS OFICIAIS DA WKF	- 33 -
ARTIGO 11 : QUESTÕES NÃO EXATAMENTE COBERTAS PELAS REGRAS	- 33 -
APÊNDICE 1: LISTA OFICIAL DE KATA	- 34 -
APÊNDICE 2: CATEGORIAS DA COMPETIÇÃO DE KATA	- 35 -
APÊNDICE 3: FORMULÁRIO DE PROTESTO DE KATA	- 36 -

INTRODUÇÃO

- O propósito do Regulamento de Kata de Para Karate é fornecer regras padronizadas para todos os níveis de Campeonatos de Para Karate promovidos ou reconhecidos pela Federação Mundial de Karate (WKF), Federações Continentais da WKF e Federações Nacionais Membros da WKF.
- Estas regras destinam-se a garantir que todos os assuntos relacionados às competições de Kata de Para Karate sejam conduzidos de maneira segura, justa, inclusiva e ordenada, respeitando as necessidades específicas dos atletas com deficiências elegíveis e mantendo o alinhamento com as Regras de Competição de Kata da WKF.
- Para o Para Karate, a "elegibilidade para competir" inclui tanto os requisitos gerais da WKF (como idade, nacionalidade e filiação à FN) quanto os requisitos específicos do esporte determinados pela **Classificação**. A elegibilidade para competir e a atribuição da **Classe Esportiva** são determinadas através do processo de Classificação descrito nas Regras de Classificação de Para Karate da WKF.

ARTIGO 1: COMPETIÇÃO DE KATA PARA KARATE

1. Para Karate é a modalidade do Karate adaptada para Atletas com deficiência. As Regras e Regulamentos de Competição de Kata de Para Karate foram formuladas para preservar a segurança do Atleta, bem como para promover uma competição justa por meio de um conjunto de padrões transparente e consistente. Estas regras são aplicáveis e devem ser seguidas por todos os Atletas, Técnicos, Pessoal de Classificação, Juízes e demais Pessoal de Apoio que organizam e/ou participam de qualquer Competição de Para Karate reconhecida pela WKF.
2. As seguintes Regras e Regulamentos são obrigatórios para todos os eventos de Para Karate da WKF, bem como para outras competições reconhecidas pela WKF. Qualquer competição que não siga os padrões deste conjunto de Regras não poderá ser reconhecida como uma Competição de Para Karate da WKF.

ARTIGO 2: DISCIPLINA, CATEGORIAS E CLASSES ESPORTIVAS

1. Disciplina e Categorias

- 1.1. As competições de Para Karate incluem apenas **Kata Individual**. Os Atletas competem em uma das seguintes categorias, alinhadas com os tipos de **Deficiência Elegível** reconhecidos pelo IPC (Comitê Paralímpico Internacional):
 - a) **Deficiência Visual** – Classe Esportiva K10
 - b) **Deficiência Intelectual** – Classes Esportivas K21 e K22
 - c) **Deficiência Física** – Classe Esportiva K30
 - 1.2. Cada categoria é dividida em **Classes Esportivas**, conforme definido nas Regras de Classificação de Para Karate da WKF, que descrevem como os Atletas são alocados em classes com base no grau em que sua Deficiência Elegível impacta o desempenho das atividades específicas exigidas no Kata.
 - 1.3. Atletas com mais de uma Deficiência Elegível podem competir em apenas uma Classe Esportiva por campeonato. A atribuição da Classe Esportiva é determinada de acordo com os processos descritos nas Regras de Classificação de Para Karate da WKF.
 - 1.4. Nas Classes Esportivas K10 e K30, a WKF atribui uma Pontuação de Compensação aos Atletas, conforme suas Regras de Classificação de Para Karate. Essa pontuação, que reflete o impacto da deficiência no desempenho, é somada à Pontuação dos Juízes, como descrito na seção de Pontuação. Para procedimentos detalhados e critérios de elegibilidade, consulte as Regras de Classificação de Para Karate da WKF.
2. As Classes Esportivas são subcategorias de competição que agrupam Atletas com limitações de atividade semelhantes resultantes de sua Deficiência Elegível, para garantir uma competição justa e significativa.
- Todas as decisões de MIC (Critério Mínimo de Deficiência) e de elegibilidade são feitas através do processo de Classificação descrito nas Regras de Classificação de Para Karate da WKF, de acordo com o Código de Classificação do IPC. A classificação é realizada um ou dois dias antes do evento.
 - As Classes Esportivas oferecidas nos eventos da WKF estão listadas na tabela da página a seguir, divididas por idade e gênero:

Categorias de Kata Individual – Para Karate (WKF)

Categoria	Descrição da Categoria	Classes Esportivas (+16 anos)
Deficiência Visual	• Atletas devem atender aos Critérios Mínimos de Deficiência (MIC) para Deficiência Visual conforme as Regras de Classificação do Para Karate do WKF. • Limitações visuais leves ou limitrofes que atendam ao MIC não são elegíveis. • Pontuação Extra (Pontuação de Compensação) é aplicado para refletir o impacto da deficiência no desempenho do kata. • Atletas competem em pé. • Uso obrigatório de venda durante a execução do kata.	Masculino K10 Feminino K10
Deficiência Intelectual	• Atletas devem atender aos MIC para Deficiência Intelectual conforme as Regras de Classificação do Para Karate WKF. Dificuldades de aprendizagem leves, problemas escolares que não atendam ao MIC não são elegíveis. • K21: A elegibilidade inclui funcionamento intelectual documentado com QI abaixo de 75, significativa limitação no comportamento adaptativo, em linha com as Regras de Classificação. • K22: A elegibilidade inclui QI abaixo de 75 com uma deficiência adicional significativa, uma condição neurológica ou cromossômica específica conforme especificado nas Regras do Para Karate da WKF. • Atletas competem em pé. • Atletas podem executar apenas um kata. • Sem Pontuação Extra (Pontuação de Compensação) nestes atletas, que são julgados exclusivamente no desempenho técnico e atlético.	Masculino K21 Masculino K22 Feminino K21 Feminino K22
Deficiência Física	• Atletas devem atender aos Critérios Mínimos de Deficiência (MIC) para Deficiência Física que afete a função dos membros inferiores e/ou tronco definido nas Regras de Classificação do Para Karate da WKF. Lesões temporárias ou deficiências leves que não atendam ao MIC não são elegíveis para esta categoria. • Pontuação Extra (Pontuação de Compensação) é aplicado para refletir o impacto da deficiência no desempenho do kata. • Atletas competem utilizando cadeira de rodas.	Masculino K30 Feminino K30

3. Idade

- 3.1. A alocação da categoria de idade é determinada pela idade do Atleta no primeiro dia de competição do evento.
- 3.2. As competições de Kata de Para Karate nos Campeonatos Mundiais de Para Karate da WKF são realizadas apenas em **categorias sênior**. Os Atletas devem ter pelo menos **16 anos** de idade no **primeiro dia da competição**.

4. Cota de Federação Nacional por Evento

- 4.1. Cada Federação Nacional (FN) nos Campeonatos Mundiais de Para Karate da WKF pode registrar no máximo três (3) Atletas por Classe Esportiva.
- 4.2. Para outros eventos de Para Karate reconhecidos pela WKF, a cota de Atletas por Classe Esportiva e por Federação Nacional pode ser definida no boletim respectivo do evento.
- 4.3. Eventos multiesportivos, como os *Global Games*, podem aplicar outros critérios, a serem definidos em seus respectivos Sistemas de Qualificação.

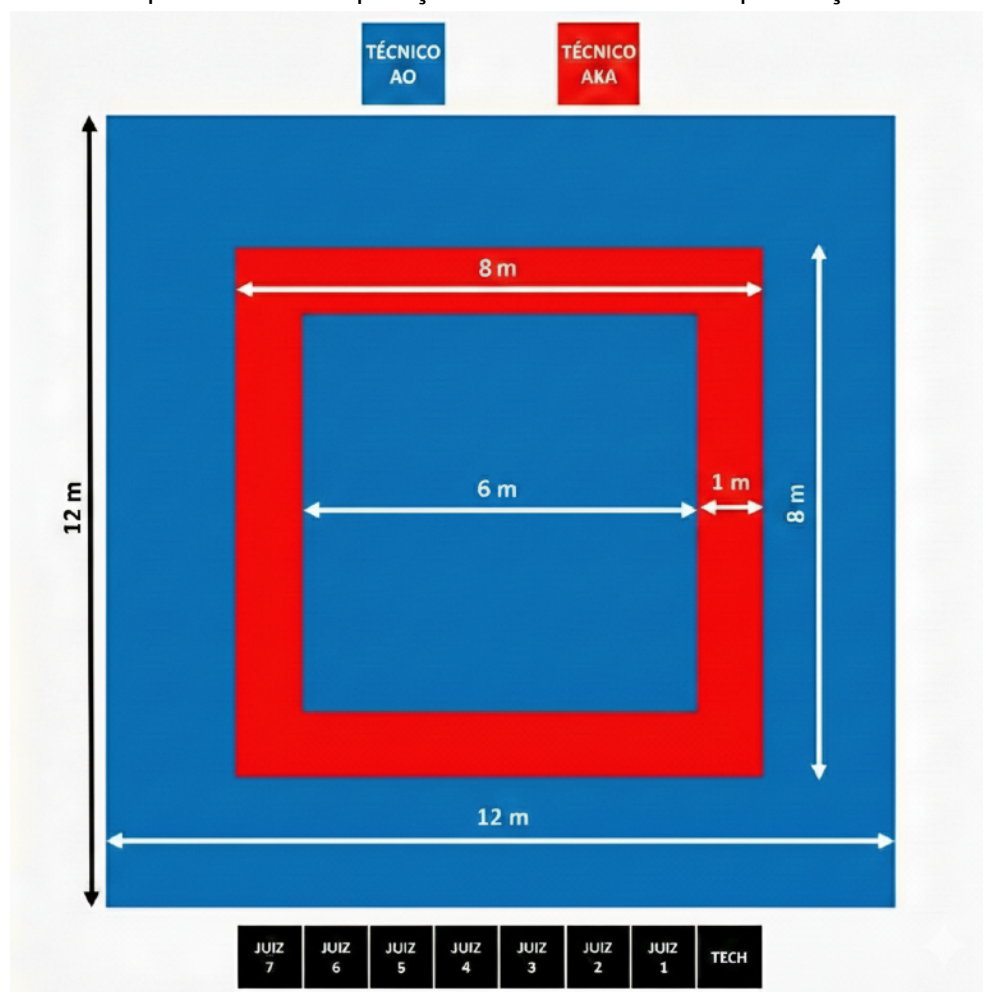
5. Nacionalidade

- 5.1. Com as seguintes exceções, apenas os nacionais de um país podem participar dos Campeonatos Mundiais e eventos oficiais da WKF representando seu país.
- 5.2. Em regra geral, um Atleta que representou um país em um evento oficial da WKF ou Campeonato Mundial não pode representar outro país em um evento oficial da WKF ou Campeonato Mundial.
- 5.3. Todavia, se um Atleta obtiver pela união com o cônjuge a nacionalidade deste, poderá representar o país do cônjuge.
- 5.4. Um Atleta que possui dupla nacionalidade (ou seja, uma em virtude da lei de um país e a outra em virtude da lei de outro país) só pode representar um ou outro país conforme a escolha do próprio Atleta. Uma vez tendo representado ambos os países, a aprovação do Comitê Executivo (CE) da WKF será necessária para uma nova mudança, após uma solicitação por escrito fundamentada da respectiva Federação Nacional ao Presidente da WKF.
- 5.5. Um Atleta pode representar o país de seu nascimento e do qual é um Nacional, a menos que opte por assumir a nacionalidade de seu pai ou de sua mãe.
- 5.6. Atletas naturalizados não podem representar seu novo país em Campeonatos Mundiais até três anos após a naturalização. No entanto, esse período pode ser reduzido ou até mesmo dispensado com o consentimento das duas Federações Nacionais envolvidas e a aprovação final do Comitê Executivo da WKF.
- 5.7. Se uma comunidade autônoma, Estado associado, Província, Departamento Ultramarino ou antiga Colônia adquirir independência, ou se um país for incorporado a outro por mudança de fronteira, ou se uma nova FN for reconhecida pela WKF, o Atleta pode continuar representando seu país de origem ou optar por representar seu novo país ou FN nos Campeonatos Mundiais.

- 5.8. Em instâncias onde a WKF tenha reconhecido mais de uma (1) FN cujos membros detêm o mesmo passaporte nacional (ou seja, para um país e seus protetorados com órgãos esportivos nacionais governamentais separados), o Atleta só poderá competir pela FN de residência, desde que ainda não tenha competido pela(s) outra(s) FN(s) em eventos oficiais da WKF.
- 5.9. Para obter uma transferência para outra FN cujos nacionais detêm o mesmo passaporte, é suficiente que as duas FNs envolvidas concordem e confirmem qualquer alteração à WKF relativa ao status de um Atleta. Em caso de desacordo entre as FNs, qualquer alteração deve ser aprovada pelo CE da WKF. Neste caso, o Atleta, através da FN interessada, deve provar de forma satisfatória para a WKF a residência no território governado pela outra FN ou, na falta desta, o relacionamento com a outra FN que torne a mudança justificável
- 5.10. Uma vez que o Atleta tenha representado todas as FNs envolvidas, a aprovação do CE da WKF será necessária para qualquer mudança adicional

ARTIGO 3: ÁREA DA COMPETIÇÃO DE KATA

1. A área de competição será um quadrado de tatami aprovado pela WKF, com lados de oito metros (medidos por fora). Haverá uma área de segurança livre de dois metros em cada lado. Nas competições de Para Karate, toda a Área de Competição – incluindo as rotas de acesso de entrada e saída do tatami – deve estar livre de qualquer obstáculo que possa dificultar o movimento ou comprometer a segurança de Atletas que utilizam cadeiras de rodas, auxílios de mobilidade ou que necessitem de orientação.
2. Nas competições de Para Karate, os Juízes e, onde aplicável, o Técnico de Software são posicionados em uma **única linha reta** em frente à mesa oficial. Eles devem estar sentados atrás de **uma mesa contínua**, com o Técnico de Software posicionado em uma das extremidades para facilitar a operação fluida do sistema de pontuação.



3. Não deve haver painéis publicitários, paredes, pilares, etc., a menos de um metro do perímetro externo da área de segurança.
4. Os Técnicos ficarão sentados fora da área de segurança, em seus respectivos lados do Tatami voltados para a mesa oficial. Nos casos em que a configuração do Tatami torne impraticável posicionar os Técnicos de frente para a mesa oficial, eles podem, em vez disso, ser colocados em cada lado da mesa oficial. Nas competições de Para Karate, os **Técnicos e assistentes pessoais** ficarão sentados fora da área de segurança em seus respectivos lados. Onde as disputas de medalhas ou competições ocorrerem em uma plataforma elevada, os assistentes pessoais permanecem no nível do solo, fora da plataforma, mas atrás ou ao lado de seu Atleta; nesses casos, a cadeira do Técnico próxima à plataforma permanece vazia durante a performance do Atleta.

ARTIGO 4: VESTUÁRIO OFICIAL

1. Juízes

1.1. O uniforme oficial será o seguinte:

- a) Um blazer azul-marinho não transpassado (código de cor 19-4023 TPX);
- b) Calças lisas cinza-claro sem bainhas (código de cor 18-0201 TPX);
- c) Uma camisa branca de manga curta;
- d) Meias lisas azul-escuras ou pretas e sapatos slip-on pretos (tipo mocassim ou sem cadarço) para uso na área de competição;
- e) Uma gravata oficial, usada sem alfinete de gravata;
- f) Um apito preto com um cordão branco discreto para ele.

1.2. As seguintes adições ao traje são permitidas:

- a) Uma aliança de casamento simples;
- b) Adereços religiosos de cabeça de uso voluntário que sejam aprovados pela WKF;
- c) Um gancho de cabelo e brincos discretos;
- d) O cabelo deve estar preso, fora dos ombros, e a maquiagem deve ser discreta;
- e) Não é permitido usar saltos com mais de 4 cm com o uniforme.

É estritamente proibido aos Juízes a utilização de telefones, de smartwatches ou fazer uso de dispositivos eletrônicos pessoais dentro dos limites de competição. Óculos de sol tampouco são permitidos.

1.3. Os Juízes devem usar o uniforme oficial em todos os torneios, reuniões informativas (briefings) e cursos.

1.4. Para eventos multiesportivos onde um uniforme multiesportivo é fornecido para os Juízes às custas do Comitê Organizador Local com a aparência e o estilo do evento específico, o uniforme oficial para Juízes pode ser substituído por esse uniforme comum, desde que seja solicitado por escrito à WKF pelo organizador do evento e formalmente aprovado pela WKF.

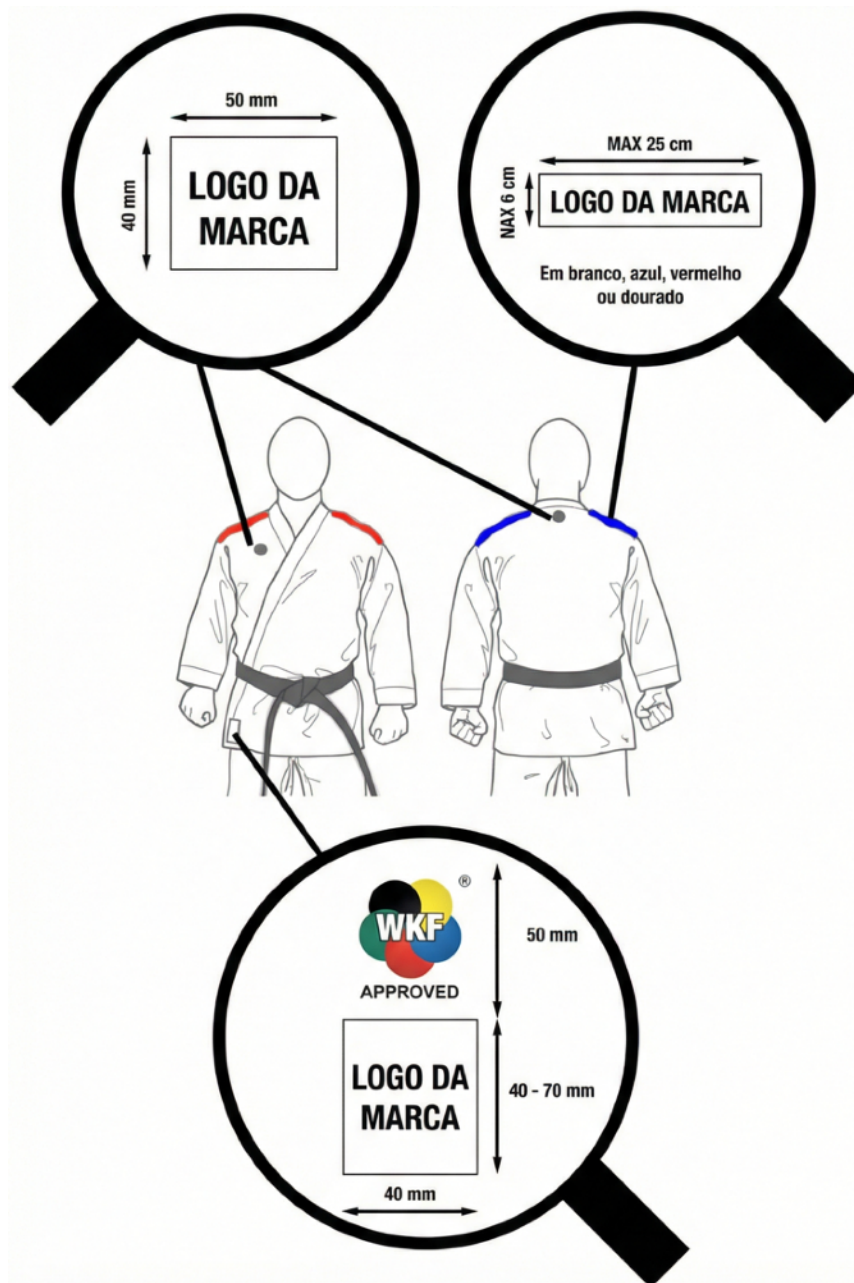
1.5. Se o Árbitro Chefe anuir, os oficiais podem ser autorizados a remover seus blazers.

1.6. A Comissão de Arbitragem ou o Árbitro Chefe pode recusar a participação de qualquer oficial que não cumpra este regulamento.

2. Atletas

2.1. Os Atletas devem vestir um Karategi branco aprovado pela WKF, sem listras, debruns ou bordados pessoais que não sejam os especificamente permitidos pelo CE da WKF e especificados no boletim da competição.

- a) Para todos os eventos oficiais da WKF (Campeonatos Mundiais) nos quais eventos de Para Karate sejam realizados, o Karategi deve ter marcas bordadas nos ombros em vermelho ou azul, respectivamente, de acordo com o sorteio. Exceções incluem o atual Campeão Mundial Sênior de Para Karate, que deve usar um bordado dourado nos ombros nos atuais Campeonatos Mundiais Sênior. Isso se aplica a todos os Atletas individuais. Não há exigência da WKF para que Atletas da mesma Federação Nacional usem a mesma marca de Karategi.



- b) Apenas as etiquetas originais do fabricante podem ser exibidas no Karategi.
- c) O emblema nacional ou a bandeira do país será usado no peito esquerdo do casaco e não pode exceder o tamanho total de 12 cm por 8 cm.
- d) Além disso, a identificação emitida pelo Comitê Organizador será usada nas costas. O número das costas é obrigatório para todos os eventos oficiais da WKF.
- e) Os Atletas devem usar uma faixa vermelha (AKA) ou azul (AO) aprovada pela WKF, conforme alocado pelo sorteio, sem quaisquer bordados pessoais, publicidade ou marcações (LOGO DA MARCA) que não sejam a etiqueta habitual do fabricante. Faixas de graduação não podem ser usadas durante a competição.
- f) As faixas vermelha e azul devem ter cerca de cinco centímetros de largura e comprimento suficiente para permitir quinze centímetros livres de cada lado do nó, mas não devem ser mais longas que três quartos do comprimento da coxa.
- g) A jaqueta, quando ajustada à cintura com a faixa, deve no mínimo cobrir os quadris, mas não deve ter mais do que três quartos do comprimento da coxa.
- h) Atletas femininas podem usar uma camiseta branca lisa sob a jaqueta de Karate.

- i) Jaquetas sem amarras não podem ser usadas. As amarras da jaqueta que a mantêm no lugar devem estar amarradas no início da performance.
- j) O comprimento máximo das mangas da jaqueta não deve ser maior que a dobra do pulso e não deve ser menor que a metade do antebraço.
- k) As mangas da jaqueta não podem ser dobradas.
- l) As calças devem cobrir pelo menos dois terços da canela e não devem ultrapassar o maléolo. As pernas das calças não podem ser dobradas.
- m) O Karategi não deve ser alterado ou manipulado para mudar sua forma. No Para Karate, adaptações razoáveis do Karategi que sejam necessárias devido à Deficiência Elegível do Atleta (por exemplo, ajustes relacionados à **amputação de um membro** ou **tamanho/proporções** corporais fora do padrão) são permitidas, desde que não proporcionem uma vantagem injusta, não comprometam a segurança e sejam consistentes com a classificação do Atleta e/ou documentação médica ou especificamente aprovadas pela Comissão de Para Karate da WKF / CE da WKF.



ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA WKF DE 20 X 10 CM



ESPAÇO PUBLICITÁRIO DA F.N. DE 15 X 10 CM



ESPAÇO PUBLICITÁRIO DO ATLETA DE 5 X 10 CM



NÚMERO DAS COSTAS DE 30 X 30 CM
MOSTRAR CÓDIGO DE TRÊS LETRAS DO PAÍS



EMBLEMA DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE 12 X 8 CM



ESPAÇOS PARA A MARCA DO FABRICANTE DE 5 X 4 CM

- 2.2. O Comitê Executivo da WKF pode autorizar a exibição de etiquetas especiais ou marcas registradas (LOGOS DE MARCAS) de patrocinadores aprovados.
- 2.3. Os Atletas podem, de acordo com sua própria escolha individual, usar cobertura religiosa para a cabeça aprovada pela WKF: um lenço de cabeça de tecido preto liso cobrindo o cabelo, mas não a área do pescoço ou da garganta.
- 2.4. Óculos geralmente não são permitidos. No entanto, com exceção de Atletas com deficiência visual, **óculos esportivos com grau ou lentes de contato gelatinosas** podem ser usados por conta e risco do Atleta.

No Para Karate, **auxílios visuais que sejam clinicamente necessários para as Classes Esportivas K21 e K22 podem ser usados**, desde que sejam consistentes com a classificação e documentação médica do Atleta e aprovados pelo painel de Classificação de Para Karate da WKF.

Atletas na **Classe Esportiva K10 (Deficiência Visual)** devem remover todos os óculos quando a venda ocular for usada durante a performance do Kata.

- 2.5. Os Atletas devem manter o cabelo limpo e cortado em um comprimento que não obstrua a performance. Hachimaki (bandana) também não será permitida.
- 2.6. Grampos de cabelo são proibidos, assim como presilhas de metal, fitas, miçangas e outras decorações. Um ou dois elásticos em um único rabo de cavalo são permitidos.
- 2.7. **No Para Karate, dispositivos de assistência e suportes que estejam listados na classificação e/ou documentação médica do Atleta e aprovados de acordo com os regulamentos da WKF não são considerados equipamentos não autorizados; entretanto, seu uso deve ser confirmado pelo Árbitro e aprovado pelo Médico do Torneio e pelo Classificador.**
- 2.8. No caso das Federações Continentais, estas limitar-se-ão a fornecedores e marcas já aprovados pela WKF. A Federação Nacional também deve aceitar todos os equipamentos aprovados pela WKF para todas as competições locais, regionais ou nacionais.
- 2.9. Os Atletas que se apresentarem na área de competição com equipamento não autorizado ou Karategi irregular terão dois minutos para corrigir o traje, e o Técnico, com base no relatório do Árbitro Chefe, poderá ter sua licença de técnico suspensa por um período de até 6 meses começando na data posterior ao torneio aplicável, a menos que o equipamento e o traje tenham sido verificados previamente por um Controlador da WKF.

3. Equipamento dos Atletas

- As políticas do IPC e os Padrões Internacionais sobre equipamentos esportivos, conforme estabelecidos no Manual do IPC, aplicam-se a todos os eventos reconhecidos pelo IPC e fornecem os princípios gerais de segurança, justiça e não discriminação. As regras de equipamentos de Para Karate da WKF são estabelecidas de **maneira consistente** com esses princípios. O equipamento aprovado deve oferecer condições semelhantes entre Atletas na mesma Classe Esportiva (bem como fornecer segurança, onde aplicável), para permitir uma comparação justa entre os Atletas e suas reais habilidades físico-técnicas.

4. Equipamento acessório – princípios gerais

- I. O equipamento acessório aceito para a competição de Kata de Para Karate inclui, quando apropriado para a Classe Esportiva:
 - vendas oculares (Classe Esportiva K10);
 - óculos esportivos (Classes Esportivas K21, K22 e K30);
 - tiras de perna para Atletas em cadeira de rodas (Classe Esportiva K30).
- II. Equipamentos como bengalas, muletas, andadores e outros dispositivos semelhantes usados para suporte físico **não são permitidos durante a performance** do Kata, pois alterariam a natureza e a apresentação do Kata.
- III. Próteses (exceto para olhos), bengalas, muletas e outros equipamentos usados para suporte físico não são permitidos na Competição e na Classificação.
- IV. **Para fins de Classificação**, o Painel de Classificação pode solicitar que os Atletas sejam observados **com ou sem** seus auxílios de mobilidade ou próteses habituais, a fim de determinar adequadamente a classe esportiva e o status da classe esportiva de acordo com o Código de Classificação do IPC e as Regras de Classificação de Para Karate da WKF.
- V. Todo o equipamento e dispositivos acessórios usados pelos Atletas devem ser apresentados no controle de equipamentos e, onde relevante, ao Painel de Classificação e ao Médico do Torneio. Eles podem proibir ou exigir a modificação de qualquer item que comprometa a segurança, a justiça ou a integridade do esporte.

5. Vendas oculares (Classe Esportiva K10)

- I. Atletas da Classe Esportiva de Deficiência Visual (K10) são obrigados a usar vendas oculares que bloqueiem totalmente a visão e sejam adequadas para esportes para cegos. Estas podem incluir óculos *blackout* aprovados pela IBSA que atendam aos requisitos de segurança e performance da WKF.
- II. As vendas oculares devem ser de uma cor escura e discreta (ex: cinza, azul, preto) e não devem ter quaisquer logotipos ou marcações de patrocinadores.
- III. As vendas oculares devem permanecer firmemente posicionadas no rosto e na cabeça do Atleta por meio de um elástico ou tira ajustável que não deve afrouxar ou desamarrar durante a performance do Kata.
- IV. Todas as vendas oculares devem ser apresentadas no controle de equipamentos e estão sujeitas à aprovação da Comissão de Para Karate e/ou do Painel de Classificação durante a Sessão de Classificação anterior à competição.

6. Cadeiras de Rodas (Classe Esportiva K30)

I. Uso de uma Cadeira de Rodas

- As cadeiras de rodas usadas na competição devem ser do mesmo tipo e configuração daquelas usadas durante a Sessão de Classificação. Mudanças devem ser aprovadas pelo Painel de Classificação antes do início da competição.
- Se uma mudança não declarada de cadeira de rodas ou de configuração for identificada e puder afetar a alocação da classe esportiva ou o perfil de limitação de atividade do Atleta, o Atleta poderá ser submetido a uma revisão de Classificação e/ou revisão do status da classe esportiva. A não divulgação intencional ou a deturpação pode levar à desqualificação e consequências disciplinares de acordo com o Código de Classificação do IPC e os procedimentos disciplinares da WKF.

II. Tiras (Classe Esportiva K30)

- As tiras usadas durante a competição devem ser do mesmo tipo e configuração daquelas usadas na Sessão de Classificação. Mudanças devem ser aprovadas pelo Painel de Classificação antes do início da competição.
- Se uma mudança não declarada na configuração das tiras for identificada e puder afetar o perfil funcional do Atleta na competição, o Atleta poderá ser submetido a uma revisão de Classificação. A não divulgação intencional ou deturpação pode resultar em desqualificação e ação disciplinar.
- Tiras de perna para fixação de Atletas em cadeira de rodas (K30) são permitidas. Elas devem:
 - a) ser de cor branca;
 - b) não possuírem logotipos;
 - c) ser feitas de material que não seja elástico ou de outra forma extensível.
- Um máximo de três (3) tiras pode ser usado; estas devem ser colocadas entre os tornozelos e o quadril. A fixação da parte superior do corpo não é permitida.

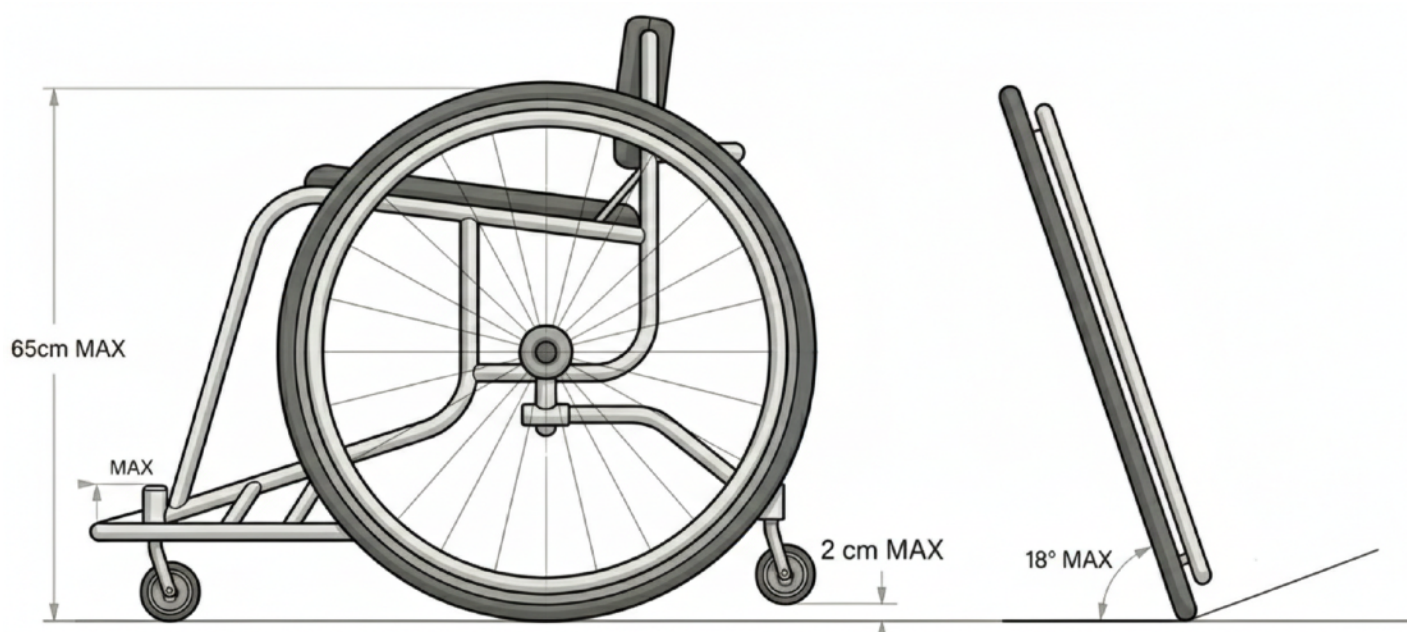
III. Tipos de Cadeiras de Rodas

- Todos os tipos de cadeiras de rodas manuais que permitam a apresentação sem interrupções de um Kata, e que cumpram as especificações abaixo, são permitidos.
- Os seguintes tipos **não são permitidos** para competição:
 - a) Andadores.
 - b) Cadeiras de rodas com motores elétricos integrados nos eixos das rodas.
 - c) Cadeiras de rodas elétricas.

IV. Características da Cadeira de Rodas

- a) A parte inferior dos apoios de pés deve ser projetada para evitar danos ao tatami.

- b)** Um ou dois eixo(s) antitombamento fixado(s) na parte traseira da cadeira de rodas para fins de segurança é permitido. Eles podem ser fixados tanto no quadro quanto no eixo traseiro e localizados na parte traseira da cadeira de rodas; eixos que frequentemente ou mesmo continuamente entram em contato com o chão podem ser adicionados à cadeira de rodas. A largura entre os eixos deve ser limitada à distância entre a parte interna das duas rodas grandes. Quando o Atleta está sentado na cadeira de rodas em uma posição de condução para frente, a distância máxima permitida entre a parte inferior do(s) eixo(s) antitombamento e o tatami é de 2 cm. O(s) eixo(s) antitombamento não deve(m) sobressair além do plano vertical que toca os pontos mais recuados das rodas de condução. Este alinhamento deve ser julgado com a cadeira de rodas em sua posição de condução para frente.
- c)** As rodas traseiras grandes podem ter uma cambagem máxima de 18 graus.
- d)** As rodas grandes podem ser de qualquer cor, desde que não manchem ou danifiquem o tatami. Pneus ou rodízios que marquem o tatami não são permitidos.
- e)** A altura máxima do chão até o topo da almofada, quando uma almofada é usada, ou até o topo da plataforma do assento (quando uma almofada não é usada) não deve exceder 65 cm.
- f)** Deve haver um aro de mão em cada roda.
- g)** Nenhum dispositivo de direção ou marchas são permitidos na cadeira de rodas.



V. Publicidade nas Rodas

- Logotipos múltiplos de patrocinadores e publicidade podem ser colocados nas rodas principais. O logotipo pode ocupar até o tamanho do círculo formado pelos raios. Ambas as rodas podem ser usadas, desde que toda a publicidade esteja em conformidade com os regulamentos de publicidade e marca da WKF e do IPC.



VI. Publicidade e Mensagens Proibidas

- Qualquer identificação, logotipo ou item que promova ou anuncie visões políticas ou religiosas, ou que forneça impressões ilegais ou falsas sobre o esporte, é proibido.
- Conteúdo que deprecie a identidade ou a reputação da competição, da WKF, de qualquer Comissão Organizadora Local, Comitê Organizador de Grandes Jogos (como o Comitê Olímpico Internacional ou o Comitê Paralímpico Internacional), Federação Nacional ou competidor é estritamente proibido.
- A publicidade de produtos que prejudiquem a integridade do esporte ou de seus Atletas (ex: tabaco ou álcool) ou que violem o Código Antidoping da WADA ou as leis locais também é proibida.

VII. Discricionariedade da WKF

- A WKF terá a discricionariedade geral para se opor a qualquer forma de publicidade que fira a integridade do esporte e de seus Atletas ou que confira uma imagem negativa à competição. Todos os casos dessa natureza serão encaminhados à Comissão Disciplinar e Legal.

VIII. Posicionamento Proibido de Logotipos em Cadeiras de Rodas

- O posicionamento de logotipos de patrocinadores ou anúncios é proibido no/na(s):
 - a) Encosto;
 - b) Proteções laterais ou apoios de braço;
 - c) Plataforma dos pés;
 - d) Eixos;
 - e) Quadro (chassi).

7. Animais de Serviço

- I. Animais de serviço são animais treinados para auxiliar pessoas com deficiência e para realizar funções específicas, tais como cães-guia para pessoas com deficiência visual ou cães treinados para detectar convulsões ou hipoglicemia.
- II. Animais de serviço médico são autorizados a acompanhar os Atletas dentro do local da competição, sujeitos às leis locais e aos regulamentos do local. Apenas animais treinados e certificados para detectar condições de risco à vida serão permitidos no perímetro externo da Área de Competição, onde devem permanecer sem causar interferência. Animais de serviço não podem entrar na Área de Competição.
3. Animais de terapia, animais de suporte emocional ou animais de estimação que não sejam animais de serviço médico não são permitidos na Área de Competição ou em seu perímetro.

8. Técnicos e assistentes pessoais

- I. Cada Atleta pode ser acompanhado na competição por um **Técnico** e, onde for exigido devido à deficiência do Atleta, por um **Assistente Pessoal** além do Técnico. Tanto o Técnico quanto o Assistente Pessoal devem vestir o agasalho oficial de sua Federação Nacional e exibir sua credencial oficial em todos os momentos durante o torneio, exceto para disputas de medalha de eventos oficiais da WKF, onde:
 - Técnicos e Assistentes Pessoais do sexo masculino são obrigados a vestir terno escuro, camisa e gravata;
 - As do sexo feminino podem optar por usar um vestido, conjunto de calça e jaqueta ou uma combinação de jaqueta e saia em cores escuras.
 - Os sapatos fechados; sandálias ou outros calçados abertos não são permitidos.
- II. Os seguintes acréscimos ao traje são permitidos:
 - a) Uma aliança de casamento simples.
 - b) Adereços religiosos de cabeça voluntários que sejam aprovados pela WKF.
- III. O Árbitro Chefe pode permitir que Técnicos e Assistentes Pessoais usem a camiseta oficial da equipe da FN ou uma camiseta de cor lisa sem escritas ou logotipos em vez do agasalho.
- IV. O **Técnico** é responsável pelo suporte esportivo, tático e técnico. O **Assistente Pessoal** é responsável apenas pelo suporte relacionado às necessidades diárias, segurança e comunicação do Atleta (por exemplo, guiar para e da área de competição, manuseio da cadeira de rodas, assistência com as roupas), e não deve fornecer instrução técnica durante a performance.
5. Em caso de imprevistos, como testes de Classificação adicionais, Controle de Dopagem, incêndio ou qualquer outra emergência que exija evacuação, os Técnicos Nacionais são diretamente responsáveis pela remoção segura de seus Atletas. Técnicos e Assistentes Pessoais devem garantir que o Atleta esteja acompanhado durante toda a competição e que qualquer medicação necessária esteja disponível.
6. Quando for necessário subir em uma plataforma, o Atleta pode ser guiado pelo Técnico ou Assistente Pessoal, se necessário, de acordo com as restrições de acesso à Área de Competição definidas nestas Regras e no boletim do evento.

ARTIGO 5: ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE KATA

1. Geral

- 1.1. O Kata não é uma dança ou uma performance teatral. Ele deve aderir aos valores e princípios tradicionais. Deve ser realista em termos de combate e exibir concentração, potência e impacto potencial em suas técnicas. Deve demonstrar força, potência e velocidade, bem como graça, ritmo e equilíbrio.
- 1.2. Os Atletas devem, em todos os momentos, seguir as instruções dadas pelo Juiz Chefe.

2. Formato da competição

- 2.1. O Sistema de Eliminação em Grupos de 8 Atletas é utilizado para as competições de Para Karate.
- 2.2. A competição de Kata Individual consiste em performances individuais em divisões separadas de masculino e feminino.

3. Chaveamento e ordem de performance

- 3.1. Para Campeonatos Mundiais Individuais – Fase 2, e Campeonatos Continentais, os quatro Atletas mais bem posicionados no Ranking Mundial da WKF presentes, conforme o dia anterior à competição, serão os cabeças de chave.

4. Notificação do Kata a ser executado

- 4.1. É de responsabilidade exclusiva do Técnico ou, na ausência de um Técnico, do Competidor, garantir que o Kata informado ao Oficial de Quadra (*Runner*) seja apropriado para aquela rodada específica.
- 4.2. Caso haja qualquer discrepância entre o número e o nome do Kata registrado para a performance, o **número**, conforme a lista oficial de Kata da WKF, prevalecerá.

5. Falha em comparecer no horário

- 5.1. Atletas individuais que não se apresentarem quando chamados, ou decidirem não continuar, serão desqualificados (KIKEN) daquela categoria. A desqualificação por KIKEN significa que os Atletas estão desqualificados de toda aquela categoria.

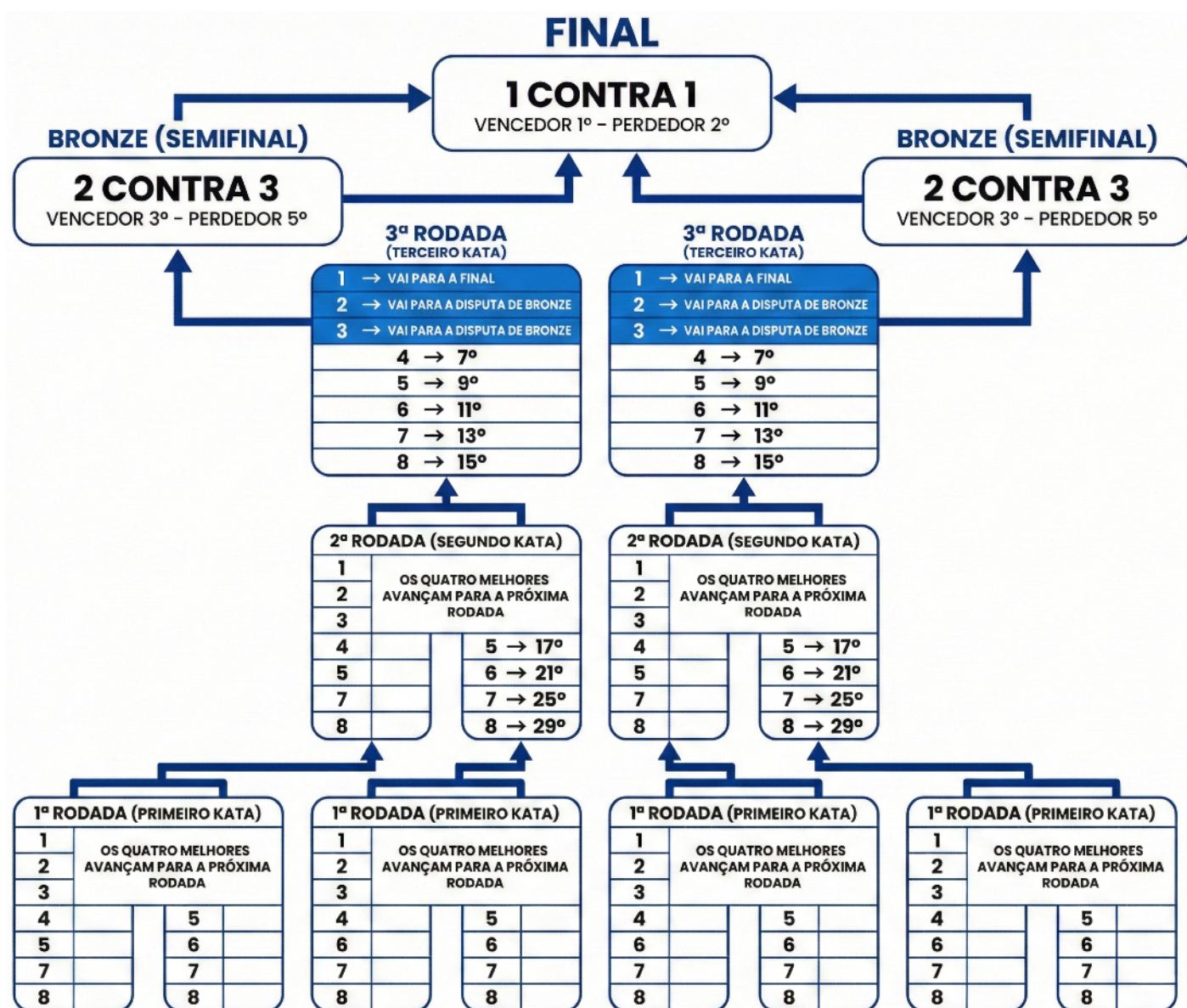
6. Grupos com Sistema de Eliminação de 8 Atletas

- 6.1. O número de Atletas determinará o número de grupos para facilitar as rodadas de eliminação. A tabela a seguir resume o número de chaves (*pools*) e grupos de acordo com o número de Atletas:

Número de Atletas	Número de grupos	Número de Kata realizados para vencer	Atletas na segunda rodada
2	1	1	Zero (Sem segunda rodada)
3	1	2	Disputa de Medalha (apenas para ouro)
4	2	2	Disputa de Medalha (apenas para ouro)
5 a 10	2	2	Disputa de Medalha
11 a 24	2	3	8 Atletas
25 a 48	4	4	16 Atletas
49 a 96	8	4	32 Atletas

- 6.2. Grupos de oito (com as exceções explicadas para menos de 11 ou mais de 96) e, para cada rodada, reduz-se o número de Atletas por grupo para 4 que passam para a próxima rodada — até que restem apenas dois grupos de Atletas, momento em que os Atletas com a pontuação mais alta em cada um dos dois respectivos grupos enfrentam-se competindo pelo 1º lugar (o perdedor fica com o 2º) e os Atletas com a segunda maior pontuação em cada um dos dois grupos enfrentam o Atleta com a terceira maior pontuação do outro grupo para competir pelos dois 3º lugares (bronze).
- 6.3. Com 2 Atletas, um único Kata é executado para determinar o 1º e o 2º lugar.
- 6.4. Com 3 Atletas, um grupo é formado para a primeira rodada; os dois primeiros se enfrentam para competir pelo 1º e 2º lugar e o restante automaticamente fica em 3º.
- 6.5. Com 4 Atletas, dois grupos de dois são formados para a primeira rodada e os vencedores se enfrentam pelo 1º lugar, e então os perdedores são colocados em 3º.
- 6.6. Com 5-10 Atletas, dois grupos são formados e os três de maior pontuação de cada grupo seguem para as disputas de medalha. O grupo seguirá então o procedimento normal onde o competidor de maior pontuação de cada grupo competirá pelo 1º e 2º lugar — e o número 2 enfrentará o número 3 do outro grupo e vice-versa — a menos que haja apenas 5 atletas no total — caso em que o competidor número 2 no grupo maior ganhará seu 3º lugar por *bye* (*W.O.*).
- 6.7. Se o número de atletas for 11-24, dois grupos são formados. Após o primeiro Kata, os 4 melhores atletas formam dois grupos de quatro, após o qual o segundo Kata determinará a classificação para os 6 atletas (3 de cada grupo) que avançarão para competir na terceira rodada pelas medalhas da maneira normal.
- 6.8. Se o número de atletas for 25-48, quatro grupos são formados. Após o primeiro Kata, os 4 melhores atletas de cada grupo passarão para a segunda rodada. Na segunda rodada, 16 atletas são divididos em 2 grupos em 2 Tatami (8 atletas para cada grupo) e o segundo Kata será executado. Após a segunda rodada, os 4 melhores atletas de cada grupo (oito no total) passarão para a terceira rodada. Na terceira rodada, esses 8 atletas são divididos em 2 grupos (4 competidores para cada grupo) e executam o terceiro Kata. Após a terceira rodada, os 3 melhores atletas de cada grupo passarão para as disputas de medalha, executando o quarto Kata.

6.9. A tabela a seguir ilustra o formato da competição:



6.10. As performances de Medalha: Os vencedores das duas chaves competem pelo ouro e pela prata. O número 2 em uma das chaves dos dois últimos grupos enfrentará, então, o número 3 da outra chave dos dois últimos grupos para competir pelas duas medalhas de bronze.

6.11. Os perdedores das finais de bronze ficarão em 5º lugar.

7. Competição de Kata para menores de 16 anos de idade

- Nos Campeonatos Mundiais, os técnicos de Kata precisam fazer parte da delegação de uma Federação Nacional e possuir o nível de certificação de Técnico exigido, ao atuar durante a disputa de um Atleta.

8. Técnicos

- Nos Campeonatos Mundiais, os técnicos de Kata precisam fazer parte da delegação de uma Federação Nacional e possuir o nível de certificação de Técnico exigido, ao atuar durante a disputa de um Atleta.

ARTIGO 6: O PAINEL DE ARBITRAGEM

1. Para todas as competições oficiais da WKF, o painel de sete Juízes para cada rodada de competição será designado por seleção aleatória, utilizando um programa de computador.
2. Para cada área (tatami), um Juiz é designado como o **Chefe de Quadra** e assumirá a liderança na condução de qualquer comunicação necessária com o técnico de software e lidará com qualquer questão imprevista entre os Juízes.
3. Alocação e implantação do painel para as rodadas eliminatórias: O Secretário da Comissão de Arbitragem (CA) fornecerá ao técnico de software responsável pelo sistema de sorteio eletrônico uma lista contendo os Juízes disponíveis por Tatami. Esta lista é elaborada pelo Secretário da CA assim que o sorteio dos Atletas termina e ao final do briefing dos Árbitros. Esta lista deve conter apenas Juízes presentes no briefing e deve cumprir os critérios mencionados anteriormente. Então, para o sorteio dos Juízes, o Técnico de Software inserirá a lista no sistema e sete Juízes de cada alocação de Tatami serão selecionados aleatoriamente como painel de arbitragem.
4. Para disputas de medalha, os Chefes de Quadra fornecerão ao Presidente e ao Secretário da CA uma lista contendo os oficiais disponíveis de seu próprio Tatami após o término da última performance da rodada eliminatória. Uma vez que a lista seja aprovada pelo Presidente da CA, ela será entregue ao Técnico de Software para inserção no sistema. O sistema então alocará aleatoriamente o painel de arbitragem, que conterá apenas os sete Juízes.
5. Conforme considerado conveniente, o Locutor e o Técnico de Software que opera o sistema eletrônico de arbitragem podem ser a mesma pessoa.
6. Além disso, os organizadores devem fornecer "Operadores" (Runners) para cada área de competição, familiarizados com a lista de Kata da WKF, para coletar e registrar o Kata escolhido pelos Atletas antes de cada rodada e levar a listagem ao técnico de software. O Chefe de Quadra é responsável por supervisionar a operação do(s) Operador(s).
7. Os Juízes de uma disputa de Kata não devem ter a mesma nacionalidade ou ser da mesma Federação Nacional de qualquer um dos participantes, nem ter qualquer outro conflito de interesses. Continua sendo dever de qualquer oficial auto-declarar qualquer possível conflito de interesses antes do início da disputa ou encontro.
8. Se for utilizada a arbitragem manual por súmulas de papel, serão utilizados cinco Juízes: quatro posicionados em cada canto do Tatami e um atuando como Juiz Chefe centralizado no lado mais próximo à mesa oficial.

ARTIGO 7: AVALIAÇÃO

1. Lista oficial de Kata

- 1.1. Apenas Kata da lista oficial de Kata da WKF podem ser executados. A lista oficial de Kata encontra-se no APÊNDICE 1.
- 1.2. Os nomes de alguns Kata estão duplicados devido às variações habituais de grafia na romanização. Em vários casos, um Kata pode ser conhecido por um nome diferente de estilo (*Ryu-ha*) para estilo e, em casos excepcionais, um nome idêntico pode, na verdade, referir-se a um Kata diferente de estilo para estilo.

2. Número de Kata exigido

- 2.1. Um Atleta com deficiência visual (K10) ou física (K30) deve realizar um Kata diferente para cada rodada, a menos que o Kata seja executado como um desempate.
- 2.2. Atletas da categoria de Deficiência Intelectual (Classes Esportivas K21 e K22) podem realizar o mesmo Kata em cada rodada; portanto, a repetição do Kata é permitida.

3. Avaliação

- 3.1. A avaliação começa da saudação que inicia o Kata até a saudação que o encerra.
- 3.2. Pequenas variações conforme ensinadas pelo estilo (*Ryu-ha*) do Atleta serão aceitas.
- 3.3. Desvios podem ser aceitáveis devido ao tipo de deficiência.
- 3.4. Alterações podem servir como alternativas para técnicas não executáveis (por exemplo: técnicas de mão ou elevar a cadeira de rodas, em vez de chutes, para Atletas em Cadeira de Rodas; *Hikite* na roda da cadeira em vez de no quadril, etc.). Giros podem ser usados em vez de saltos para Atletas de todas as Classes.
- 3.5. O Kata deve ter conteúdo e características reconhecíveis do Kata original.

4. Sistema de pontuação

- 4.1. As performances recebem uma pontuação utilizando uma escala de 5,0 a 10,0 em incrementos de 0,1 — onde 5,0 representa a menor pontuação possível para um Kata aceito como executado — e 10,0 representa uma performance perfeita. Uma desqualificação é indicada por uma pontuação de 0,0.
- 4.2. A Pontuação de Compensação (Pontos Extras) emitida pelo Painel de Classificação será então adicionada à Pontuação dos Juizes, para ajustar a forma como a deficiência do Atleta afeta a execução do Kata (conforme descrito nas Regras de Classificação de Para Karate da WKF).
- 4.3. O sistema eliminará as pontuações mais alta e mais baixa:

JUIZ 1	JUIZ 2	JUIZ 3	JUIZ 4	JUIZ 5	JUIZ 6	JUIZ 7	PONTOS EXTRAS	TOTAL
7.6	7.6	8.2	7.7	7.5	7.8	8.1	1.2	40.0

5. Níveis de pontuação

Para fins de aplicação uniforme da escala utilizada na pontuação, aplica-se a seguinte diretriz:

Pontuação	Descrição
10	Perfeito
9 - 9.9	Excelente
8 - 8.9	Muito Bom
7 - 7.9	Bom
6 - 6.9	Aceitável
5 - 5.9	Insuficiente
0	Desclassificado

6. Critérios para avaliação

Os Juízes aplicam os critérios padrão de Kata da WKF listados na coluna da esquerda, interpretados à luz da orientação específica da classe esportiva à direita.

Especificações Técnicas de Desempenho por Classe Esportiva – Para Karate (WKF)	
Desempenho do Kata (Critérios de Julgamento)	Especificação técnica de desempenho de acordo com a classe esportiva
1. Bases 2. Técnicas 3. Movimentos de transição 4. Tempo e sincronização 5. Respiração correta 6. Foco (KIME) 7. Conformidade: Consistência na execução do KIHON 8. Força 9. Velocidade 10. Equilíbrio	K10 – Atletas com Deficiência Visual • Embusen e orientação reconhecíveis (área de início/fim, direções principais). • Bases estáveis, postura e equilíbrio sem referência visual. • Técnicas precisas e coordenadas nas direções corretas com pontos finais claros.
	K21 – K22 – Atletas com Deficiência Intelectual • Kata completo com ritmo simples e consistente, e pausas desnecessárias limitadas. • Transições fluidas entre técnicas e bases. • Técnicas básicas claras com braços, pernas e corpo movendo-se em coordenação.
	K30 – Atletas com Deficiência Física (Usuários de Cadeira de Rodas) • Movimento controlado e proposital da cadeira de rodas seguindo a linha geral do kata. • Postura controlada e alinhamento do tronco dentro das habilidades funcionais do atleta, com técnicas claras de membros superiores e kime. • Coordenação entre o movimento da cadeira de rodas e a rodas e a execução da técnica (ex: parar/virar no tempo das técnicas).

7. Resolução de Empates

Os empates são resolvidos seguindo estes passos para determinar o vencedor:

- a) Aquele que tiver a pontuação mais alta ao incluir também a pontuação mais baixa obtida na performance entre os dois Atletas (Resultados dados por 6 dos 7 Juízes).
- b) Aquele que tiver a pontuação mais alta incluindo tanto a pontuação mais baixa quanto a mais alta obtidas na performance entre os dois Atletas (Resultados dados por todos os 7 Juízes).
- c) Posição mais alta no Ranking Mundial na data da competição.
- d) Repetir a performance do Kata.

8. Faltas

As seguintes faltas, se aparentes, devem ser consideradas pelos Juízes. Elas serão avaliadas **em relação à Classe Esportiva e habilidades funcionais do Atleta**. Pequenos desvios que sejam claramente uma consequência direta da deficiência elegível e consistentes com a Classe Esportiva não devem ser penalizados excessivamente.

- a) **Anunciar o Kata no momento errado**, ex: anunciar o Kata antes, em vez de depois, da saudação.
- b) **Pequena perda de equilíbrio ou postura com recuperação rápida**, relativa à capacidade funcional usual do Atleta.
- c) **Execução incorreta ou incompleta de um movimento**, tal como falha em executar totalmente um bloqueio ou soco claramente fora do alvo.
- d) **Movimentos assíncronos**, tais como desferir uma técnica claramente antes ou depois da conclusão da transição corporal.
- e) **Uso de dicas audíveis** de qualquer outra pessoa (incluindo o Técnico) para guiar o tempo ou a sequência, onde o Atleta seja, de outra forma, capaz de continuar de maneira independente.
- f) **Comportamentos teatrais** tais como bater os pés deliberadamente, bater no peito, braços ou Karategi, ou exalação inadequada e exagerada. Estas devem ser consideradas faltas muito graves, no mesmo nível em que se penalizaria uma perda temporária de equilíbrio.
- g) **Kiai incorreto**. O Kiai deve ser curto, concentrado e simultâneo à técnica.
- h) **Faixa afrouxando-se** ao ponto de estar claramente caindo durante a performance.
- i) **Outros equipamentos (ex: tiras de perna, óculos) saindo do lugar** durante a performance sem correção imediata, desde que a segurança não seja comprometida
- j) **Perda de tempo injustificada**, incluindo marcha prolongada, saudações excessivas ou pausa prolongada antes de iniciar o Kata. Tempo adicional razoável para orientação, posicionamento da cadeira de rodas ou comunicação relacionada à deficiência não deve ser penalizado.

- k) **Uma pausa distinta ou parada na performance** da qual o Atleta subsequentemente retoma e completa o Kata.
- l) **Qualquer pequena perda de equilíbrio, ou perda de equilíbrio sentado na K30, que não seja uma queda**, na qual o Atleta seja capaz de continuar e completar o Kata com segurança.

9. Desqualificação

Um Competidor pode ser desqualificado por qualquer um dos seguintes motivos:

- a) **Não anunciar o Kata, anunciar o Kata errado, ou executar um Kata diferente daquele pré-anunciado** à mesa oficial.
- b) **Falhar em fazer a saudação** no início e/ou na conclusão da execução do Kata.
- c) **Não iniciar o Kata de frente para os Juízes.**
- d) **Perda total de equilíbrio ou queda que impeça o Atleta de continuar ou completar a performance com segurança**, incluindo na K30 uma perda descontrolada do equilíbrio sentado que torne a continuação insegura.
- e) **Omitir ou adicionar movimentos**, ou, de outra forma, alterar substancialmente a performance de sua forma original.
- f) **A faixa cair completamente** durante a performance.
- g) **Atletas com Deficiência Visual (K10)**: vendas oculares saindo da posição correta de modo que descubram parcial ou totalmente um ou ambos os olhos durante o Kata.
- h) **Falha em seguir as instruções do Juiz Chefe ou outra má conduta (SHIKKAKU).**
- i) **Para K30 (cadeira de rodas): usar a função dos membros inferiores de uma maneira que seja claramente incompatível com a Classe Esportiva alocada ao Atleta**, tal como levantar-se ou apoiar o peso nas pernas durante o Kata, ou usar a perna não afetada durante a performance do Kata em cadeira de rodas, conforme confirmado pelo Juiz Chefe e, onde necessário, pelo Painel de Classificação
- j) **Instruções do Técnico ou orientação externa deliberada durante o Kata**, tais como direções faladas ou sinais visíveis após o início da performance, além do permitido para a segurança do Atleta e orientação básica, ou persistir após aviso.
- k) **Uso em competição de equipamento ou configuração que difira significativamente daquele apresentado e aprovado na Classificação e/ou no controle de equipamento**, e que proporcione uma vantagem injusta ou altere o perfil funcional do Atleta, conforme confirmado pelo Delegado Técnico e/ou Painel de Classificação.
- l) **Representação intencional errônea da deficiência ou falta de cooperação com a Classificação**, conforme determinado sob as Regras de Classificação de Para Karate da WKF e o Código de Classificação do IPC. Tais casos podem levar a SHIKKAKU e sanções disciplinares e de classificação adicionais.

No Para Karate, razões potenciais para desqualificação devem ser tratadas com cuidado especial, uma vez que certas deficiências elegíveis ou condições de saúde subjacentes podem influenciar os padrões de movimento ou o comportamento durante a performance. **O Juiz Chefe deve convocar Shugo antes que qualquer decisão de desqualificação seja tomada**, a fim de permitir a consulta entre os Juízes e, onde apropriado, com um representante da Comissão de Para Karate ou do Painel de Classificação. Após esta consulta, a situação pode ser confirmada como motivo para desqualificação, tratada como uma falta ou deixada sem consequência, de acordo com os princípios de competição justa e segura.

10. Celebração excessiva e demonstrações políticas ou religiosas

Espera-se que os Atletas respeitem a cerimônia de saudações antes e depois da performance. Qualquer celebração excessiva, tal como cair de joelhos, etc., ou expressões políticas ou religiosas, durante ou imediatamente após a performance é proibida e estará sujeita a uma multa igual ao valor determinado pelo CE para a taxa de protesto. O Chefe de Quadra ou o Árbitro Chefe notificará a mesa oficial.

11. Arbitragem Manual pelo uso de súmulas de papel

- 11.1. A arbitragem manual pelo uso de súmulas manuais pode ser utilizada em competições onde o equipamento eletrônico de pontuação não esteja disponível ou onde um mau funcionamento técnico torne impossível o uso do sistema eletrônico.
- 11.2. Após o Competidor ter completado a performance do Kata, o Juiz Chefe soará o apito, e todos os cinco Juízes (incluindo o Juiz Chefe) exibirão simultaneamente suas súmulas de papel para indicar a pontuação atribuída. Os Juízes manterão as súmulas visíveis para a mesa oficial até que o Juiz Chefe soe o apito pela segunda vez, sinalizando que as súmulas devem ser baixadas.
- 11.3. As pontuações serão então registradas manualmente de acordo com o procedimento de pontuação aplicável (incluindo a eliminação das pontuações mais alta e mais baixa, onde relevante). Os Oficiais na mesa de pontuação adicionarão qualquer Pontuação de Compensação aplicável (Pontos Extras) para a Classe Esportiva e calcularão a pontuação final, que será então anunciada da maneira usual.

ARTIGO 8: OPERAÇÃO DOS ENCONTROS

1. Operação Geral

- 1.1. Os eventos de Kata de Para Karate são conduzidos de acordo com o formato de competição da WKF (grupos eliminatórios e disputas de medalhas), com as adaptações descritas nestas Regras.

2. Registro do Kata

- 2.1. Antes de cada rodada, o Atleta ou Técnico deve submeter o Kata escolhido ao Operador designado, que transmitirá a informação ao Técnico de Software do sistema eletrônico de arbitragem ou aos Oficiais de pontuação designados em caso de arbitragem manual.
- 2.2. É de **responsabilidade exclusiva do Técnico** ou, na ausência deste, do Atleta, garantir que o Kata notificado ao Runner seja apropriado e permitido para aquela rodada específica.
- 2.3. Caso haja qualquer discrepância entre o número e o nome do Kata registrado para a performance, o **número**, conforme a lista oficial de Kata da WKF, prevalecerá.

3. Não comparecimento e retirada

- 3.1. Atletas individuais que não se apresentarem quando chamados, ou que decidirem não continuar, serão desqualificados (KIKEN) daquela categoria. A desqualificação por KIKEN significa que o Atleta é retirado apenas daquela categoria.

4. Acesso à área de competição e procedimento de início

- 4.1. O Atleta pode ser guiado até o limite da área de competição por uma **Pessoa Acompanhante** (Técnico ou Assistente Pessoal). O Atleta deve então deslocar-se para a posição inicial de forma **independente**, dentro do perímetro da Área de Competição. A Pessoa Acompanhante não tem permissão para entrar na Área de Competição.
- 4.2. Assim que o nome do Atleta aparecer na tela ou for anunciado, ele deve dirigir-se prontamente ao ponto de início, de frente para os Juízes, sem marchas desnecessárias ou prolongadas.
- 4.3. O ponto de início para a performance é em qualquer lugar dentro do perímetro da área de competição, salvo especificação contrária no boletim do evento.
- 4.4. Após tomar a posição inicial e fazer a saudação (*bow*), o Atleta deve — **se possível, dada a natureza da sua deficiência** — anunciar claramente o nome do Kata e iniciar a performance sem mais delongas.

5. Performances eliminatórias (rodadas de grupo)

- 5.1. No início de cada rodada, os Atletas do grupo se alinham no perímetro da área de disputa de frente para os Juízes. Uma “rodada” é entendida como a execução de todos os Atletas de um grupo.

- 5.2. Após as saudações — inicialmente “SHOMEN NI REI” e, subsequentemente, “OTAGAI NI REI” — os Atletas dão um passo atrás para fora da área de disputa e aguardam serem chamados na ordem estabelecida pelo sorteio.
- 5.3. Ao ser chamado, cada Atleta dirige-se ao ponto de início do Kata, de frente para os Juízes, realiza a saudação, anuncia o Kata e inicia a performance.
- 5.4. Ao término da performance — definida como a saudação final do Kata — o Atleta deve permanecer no tatami na posição designada e aguardar o anúncio da avaliação. Após o anúncio da pontuação, o Atleta faz a saudação e deixa o tatami.
- 5.5. Ao final de cada grupo, todos os Atletas desse grupo alinham-se novamente no perímetro da área de disputa. O locutor anuncia então os Atletas que avançam para a próxima rodada, e os nomes dos Atletas classificados são exibidos no monitor. Os Atletas fazem a saudação e deixam a área de competição.

6. Disputas de Medalha

- 6.1. A disputa de medalha começa com os Atletas entrando na área de competição e saudando os Juízes (“**SHOMEN NI REI**”) e, em seguida, saudando um ao outro (“**OTAGAI NI REI**”). O Atleta com a faixa vermelha (**AKA**) executa o Kata primeiro, seguido pelo Atleta com a faixa azul (**AO**) após a conclusão do Kata de AKA.
- 6.2. Enquanto o oponente estiver realizando a performance, o Atleta que não estiver executando permanece na posição designada perto do perímetro da área de competição e deve abster-se de se mover ou falar para não perturbar a performance do outro Atleta.
- 6.3. Ao final da performance — definida como a saudação final do Kata — o Atleta retorna à posição designada na extremidade da área de competição e aguarda o anúncio do resultado.
- 6.4. Quando um Atleta completar o Kata, os Juízes (incluindo o Juiz Chefe) atribuem sua pontuação por meio de dispositivo eletrônico ou, onde aplicável, pelos procedimentos de arbitragem manual descritos no Artigo 5.12.
- 6.5. Assim que for feito o anúncio do vencedor, os Atletas, ao sinal de “**OTAGAI NI REI**”, saúdam um ao outro e, ao sinal de “**SHOMEN NI REI**”, saúdam os Juízes e deixam o tatami.

ARTIGO 9: PROTESTO OFICIAL

1. Disposições Gerais

- I. Ninguém pode protestar sobre um julgamento diretamente aos membros do Painel de Arbitragem.
- II. Se um procedimento de arbitragem parecer contravir as regras, o Técnico do Atleta ou seu representante oficial são os únicos autorizados a fazer um protesto.
- III. O protesto assumirá a forma de um relatório escrito entregue imediatamente após a disputa em que o protesto foi gerado. A única exceção é quando o protesto se refere a uma falha administrativa.
- IV. Qualquer protesto relativo à aplicação das regras não deve, necessariamente, impedir o progresso da competição, e a intenção de protestar deve ser anunciada pelo Técnico ou representante da FN imediatamente após o fim da disputa.
- V. O Técnico/Representante da FN solicitará o formulário de protesto oficial [APÊNDICE 3] ao Chefe de Quadra e deverá entregá-lo preenchido, assinado e com a taxa correspondente paga em até 5 minutos após anunciar a intenção de protestar.
- VI. A falha do Técnico/Representante da FN em entregar o protesto em tempo hábil pode levar à sua rejeição se tal atraso, na opinião do Júri de Apelação, for sem justificativa razoável e impedir o progresso da competição.
- VII. O Chefe de Quadra adicionará imediatamente os nomes dos oficiais e entregará o formulário preenchido a um representante do Júri de Apelação. O Júri de Apelação revisará, sem demora, as circunstâncias que levaram à decisão protestada. Após considerar todos os fatos disponíveis, produzirá um relatório e terá poderes para tomar as medidas necessárias. O protesto será analisado pelo Júri de Apelação, e como parte dessa análise, o Júri examinará as evidências disponíveis em apoio ao protesto.
- VIII. O protesto também pode ser decidido e anunciado diretamente ao Júri de Apelação pelo Presidente da CA ou pelo Árbitro Chefe do evento, caso em que não será aplicável o pagamento de taxa de protesto.
- IX. Em caso de falha administrativa durante uma disputa em andamento, o Técnico pode notificar o Chefe de Quadra diretamente. Por sua vez, o Chefe de Quadra notificará o Juiz Chefe
- X. O protesto deve informar o nome e o país dos Atletas, os Juízes atuantes e os detalhes precisos do que está sendo protestado. Nenhuma reivindicação genérica sobre padrões globais será aceita como um protesto legítimo. O ônus da prova da validade do protesto cabe ao reclamante. O protesto deve ser submetido a um representante do Júri de Apelação pelo Chefe de Quadra. No devido tempo, o Júri revisará as circunstâncias que levaram à decisão protestada.
- XI. O protestante deve depositar uma Taxa de Protesto conforme acordado pelo CE da WKF, e esta, juntamente com o protesto, deve ser entregue ao Chefe de Quadra, que a repassará a um representante do Júri de Apelação.

- XII. Qualquer protesto deve ser anunciado pelo Técnico ou representante da FN imediatamente após o fim da disputa.
- XIII. A decisão do Júri de Apelação é final e só pode ser anulada por uma decisão do Comitê Executivo mediante solicitação do Presidente da WKF.
- XIV. O Júri de Apelação não pode impor sanções ou penalidades. Sua função é proferir julgamento sobre o mérito do protesto para iniciar as ações exigidas da Comissão de Arbitragem e da Comissão Organizadora para tomar medidas corretivas a fim de retificar qualquer procedimento de arbitragem que se verifique contravir as regras.
- XV. Se o protesto envolver Atletas em uma categoria em andamento, então a próxima rodada que puder envolver o atleta deve ser adiada até que a apelação seja decidida.

2. Composição do Júri de Apelação

- I. O Júri de Apelação é composto por três representantes Árbitros Seniores nomeados pela Comissão de Arbitragem (CA) ou pelo Árbitro Chefe. Não podem ser nomeados dois membros da mesma Federação Nacional. Eles serão numerados de 1 a 3.
- II. A CA também nomeará três membros adicionais com numeração designada de 4 a 6 que substituirão automaticamente qualquer um dos membros do Júri de Apelação originalmente nomeados em uma situação de conflito de interesses. Ou seja, onde o membro do júri for da mesma nacionalidade ou possuir relação familiar consanguínea ou por afinidade com qualquer uma das partes envolvidas no incidente protestado, incluindo todos os membros do painel de arbitragem envolvidos no incidente protestado.

3. Processo de Avaliação de Apelações

- I. É responsabilidade do Chefe de Quadra que recebe o protesto reunir o Júri de Apelação e depositar a soma do protesto junto à WKF para qualquer protesto indeferido.
- II. O Júri de Apelação fará imediatamente as averiguações e investigações que considerar necessárias para validar o mérito do protesto.
- III. Cada um dos três membros é obrigado a dar seu veredito quanto à validade do protesto. Abstenções não são aceitáveis.

4. Protestos indeferidos e aceitos

- I. Se um protesto for considerado inválido, o Júri de Apelação nomeará um de seus membros para notificar verbalmente o protestante de que o protesto foi indeferido, marcar o documento original com a palavra “NEGADO”, fazê-lo ser assinado por cada um dos membros do Júri de Apelação e informar o protestante sobre a decisão.
- II. Se o protesto for aceito, o Júri de Apelação nomeará um de seus membros que notificará verbalmente o protestante de que o protesto foi aceito, marcará o documento original com a palavra “ACEITO” e o fará ser assinado por cada um dos membros do Júri de Apelação, antes de entregar o protesto ao Árbitro Chefe e devolver a taxa de protesto ao protestante.

III. Após um protesto ser aceito, o Júri de Apelação entrará em contato com a Comissão Organizadora (CO) e com o Árbitro Chefe para tomar as medidas que possam ser executadas na prática para remediar a situação, incluindo as possibilidades de:

- Reverter julgamentos anteriores que contravierem as regras
- Anular resultados das rodadas afetadas a partir do ponto anterior ao incidente
- Refazer tais disputas que tenham sido afetadas pelo incidente
- Emitir uma recomendação para a Comissão de Arbitragem para quaisquer Juízes envolvidos avaliados para sanção.

IV. Cabe ao Júri de Apelação a responsabilidade de exercer moderação e bom senso ao tomar medidas que perturbem a programação do evento de qualquer maneira significativa. Reverter os resultados é uma última opção para garantir um resultado justo.

5. Relatório de Incidente

- I. Após tratar o incidente da maneira prescrita acima, o Júri de Apelação se reunirá novamente e elaborará um relatório simples de incidente de protesto, descrevendo suas conclusões e declarando sua(s) razão(ões) para aceitar ou rejeitar o protesto.
- II. O relatório deve ser assinado por todos os três membros do Júri de Apelação e submetido ao Árbitro Chefe e à Comissão Organizadora.

ARTIGO 10: ADAPTAÇÃO DESTAS REGRAS PARA EVENTOS FORA DO PROGRAMA DE EVENTOS OFICIAIS DA WKF

1. As Federações Nacionais podem modificar estas regras para fins de competições nacionais ou outras competições que não constem no programa oficial da WKF, desde que estas adaptações não proporcionem vantagem ou desvantagem para estilos específicos de karate.
2. As Federações Nacionais são incentivadas a consultar suas autoridades esportivas nacionais para orientação sobre a legislação nacional e/ou diretrizes para esportes competitivos para atletas menores de 16 anos de idade.
3. Qualquer desvio das Regras de Competição aplicado a uma competição deve ser anunciado no boletim oficial ou convite para o evento.

ARTIGO 11: QUESTÕES NÃO EXATAMENTE COBERTAS PELAS REGRAS

- De tempos em tempos, podem ocorrer situações em que as regras falham em fornecer instruções específicas para resolver uma questão. Nesses casos, o Árbitro Chefe da competição tem a autoridade para resolver a questão aplicando resoluções análogas a casos semelhantes encontrados nas regras ou seu melhor julgamento.
- Antes de tomar uma decisão, o Árbitro Chefe pode consultar o Representante da WKF designado para o torneio ou encaminhar a questão ao Comissário de Esportes para consulta antes de tomar uma decisão.

APÊNDICE 1: LISTA OFICIAL DE KATA

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Dai	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanchin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Dai	40	Kanku Dai	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kusanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimono No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kousoukun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kousoukun Dai	79	Sanseiru
12	Enpi	46	Kousoukun Sho	80	Sanseru
13	Fukyugata Ichi	47	Kururunfa	81	Seichin
14	Fukyugata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Gekisai) 1	51	Matsukaze	85	Seishan
18	Gekisai (Gekisai) 2	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushiho	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kousoukun
20	Gojushiho Dai	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushiho Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hakusho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naifanchin Nidan	91	Sochin
24	Haufa (Haffa)	58	Naifanchin Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushiho	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Dai	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

- Ao informar o Kata a ser executado, use o número designado. Caso haja inconsistência entre o número e o nome do Kata, o número será considerado o Kata informado a ser executado.

APÊNDICE 2: CATEGORIAS DA COMPETIÇÃO DE KATA

CATEGORIA	CÓDIGO	FAIXA ETÁRIA
CEGA/DEFICIENTE VISUAL FEMININO	K10 	(16+ anos)
CEGO/DEFICIENTE VISUAL MASCULINO	K10 	(16+ anos)
DEFICIENTE INTELECTUAL FEMININO	K21 	(16+ anos)
DEFICIENTE INTELECTUAL FEMININO	K22 	(16+ anos)
DEFICIENTE INTELECTUAL MASCULINO	K21 	(16+ anos)
DEFICIENTE INTELECTUAL MASCULINO	K22 	(16+ anos)
USUÁRIA DE CADEIRA DE RODAS FEMININO	K30 	(16+ anos)
USUÁRIO DE CADEIRA DE RODAS MASCULINO	K30	(16+ anos)

FORMULÁRIO OFICIAL DE PROTESTO WKF

KATA



O protesto deve ser pago antecipadamente.

DATA	COMPETIÇÃO	LOCAL
..... / /		

NOME DO ATLETA	PAÍS

DESCRIÇÃO DO PROTESTO

Para continuar no outro lado desta página

NOME	Válido como recibo pela WKF
ASSINATURA	

PARA USO OFICIAL SOMENTE

TATAMI N°	Chefe de Quadra:						
PAINEL	Juiz 1	Juiz 2	Juiz 3	Juiz 4	Juiz 5	Juiz 6	Juiz 7
NOME							
PAÍS							